

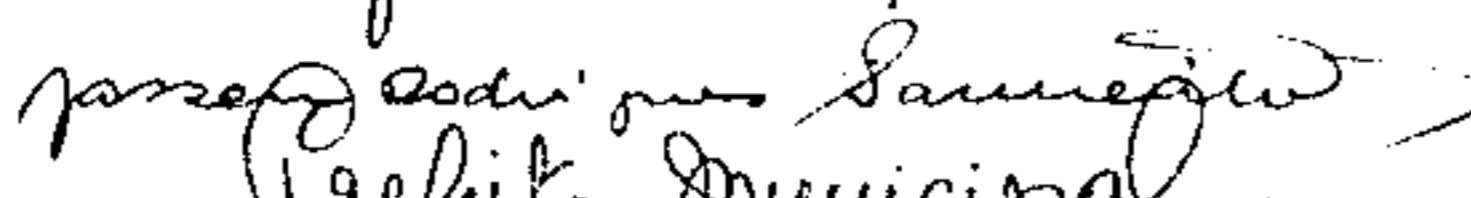
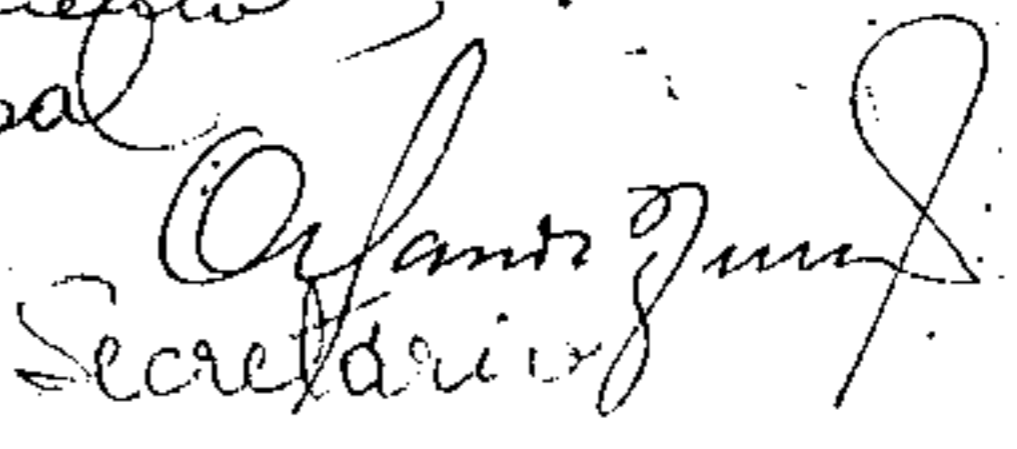
Título IV - Capítulo I - Tabela nº 29

Da Sacca Funerária:

Inumação e sepultura rasas por 5 anos de chapa	30,00	
Inclusão de chape	50,00	
Excumações de sepultura rasas	100,00	
Ideu em túmulos de artes	200,00	
Conceção de Carneiros	300,00	
Ideu de jazigos individuais	500,00	
Ideu coletivo	700,00	

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 12 de Dezembro de 1955.


 Prefeito Municipal

 Secretário

Lei nº 116/55

Altera subsídios, Representação e Diários do Prefeito

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A partir de 1º de Janeiro de 1956, os subsídios e representação do Prefeito Municipal serão os seguintes:

Subsídios	CR\$	3.000,00
Representação	"	1.500,00

Artº 2º - Fica também elevada a partir daquela data, para CR\$ 100,00 o valor dos diários concedida ao Prefeito quando em viagem em ser

serviço da Administração.

Artº 3º - Reogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
12 de dezembro de 1955

José Rodrigues Samyuto
Prefeito Municipal

João José
Secretário

Lei nº 117/55

Altera valor de Padrões de vencimentos de Funcionários

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam alterados os valores de padrões de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Fundão.

Artº 2º - Os padrões alfabéticos de vencimentos adotados no município pelo Decreto-Lei nº 14, de 20 de dezembro de 1944, passam a vigorar com os valores constantes da tabela anêxia, que fica fazendo parte desta Lei.

Artº 3º - A presente Lei tem sua vigência a partir de 1º de janeiro de 1956, reogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
12 de dezembro de 1955

José Rodrigues Samyuto
Prefeito Municipal

João José
Secretário